



Furnas é obrigada a contratar aprovada em concurso

24/12/2005

A empresa Furnas Centrais Elétricas está obrigada a contratar a candidata Patrícia Melo e Souza, aprovada em 18º lugar para a vaga de assessor de comunicação no último concurso, em 2002. A decisão é da 21ª Vara Cível do Rio de Janeiro que aceitou pedido de Mandado de Segurança da candidata.

Mesmo após ter publicado o edital com a classificação dos candidatos, a empresa continuou contratando pessoal não-concursado, inclusive duas pessoas que ficaram em posições inferiores à de Patrícia.

“O que se nota é que a empresa continua desrespeitando a norma constitucional que exige concurso público, mantendo contratação de empregados através de terceirização. Furnas tem por característica a conduta aqui combatida, demonstrando, inclusive, desrespeito às decisões judiciais, já que, apesar de sempre condenada, mantém a mesma postura”, entendeu a juíza Ana Lúcia Vieira do Carmo Diniz.

Furnas afirmou que até o momento convocou os seis primeiros classificados e que a prova destinou-se somente à formação de cadastro de reserva, e que os candidatos apenas têm mera expectativa da contratação.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2005-dez-24/furnas_obrigada_contratar_aprovada_concurso/